ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1073
Data: 05/07/2017 Horário: 10:59
Administrativo - LO 2340/2017

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

LEI Nº 2.340, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/06/2017

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER,** designada pela sigla LAR, com sede nesta cidade e Estado, na Rua Lindóia, Quadra 20, Lote 19, nº 80, Cidade Industrial, CEP: 77.454-250, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.847.820/0001-81.

Art. 2º - A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V- utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 25/2017, de autoria dos Vereadores Ivanilson Marinho – PMDB, e André Caixeta- PSB, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/07/2017
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo